



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N.º 091/DES,

de 27 de abril de 1972.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando da prerrogativa que lhe concede o artigo 14 do Decreto-Lei n.º 512, de 21 de março de 1969, combinado com o artigo 81, inciso XVII, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 68.423, de 25 de março de 1971, e o constante do processo administrativo n.º 4.747 /1972, resolve declarar de utilidade pública para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, na BR-316, o trecho Teresina - Picos, subtrecho TERESINA - VALENÇA, entre as estacas 8.000 a 8.500 (equivalente ao km 160 - 170), numa extensão de 10 km, bem como as benfeitorias porventura nela encontradas, conforme projeto aprovado pela Portaria nº 66, de 9.3.72, da Diretoria de Planejamento, e segundo os desenhos de Engenharia Final nºs PEET-1743/72 até PEET-1750/72, que ficam depositados no Arquivo Técnico do D. N.E.R..

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES — DNER
Publicado no
Boletim Administrativo N.º 25
de 8 - 5 - 72
Repetição
SERVIÇO DE DOCUMENTAÇÃO — DPI

atl/.

Thomas J. Landau
MELISEU RESENDE
Diretor Geral